



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI 002/01, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR
DOCUMENTO DE MOTO MARCA HONDA CG.**

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Paranatinga sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a transferir a propriedade da moto marca/modelo – Honda CG 125, modelo Titam ES, chassi 9C2JC3020YR029732, adquirida pela nota fiscal nº 003770.

Art. 2º Esta motocicleta adquirida em nome da Prefeitura Municipal de Paranatinga, destinou-se à premiação, por sorteio, dos contribuintes IPTU, que o quitassem em determinado período, conforme divulgado pelo Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga, 30 de março de 2001

Pedro Dalla Nora
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
Gabinete do Prefeito

SANCIONADO

30/03/01

Publicado

30/03/01